

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 032/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da **Ata de Registro de Preços – ARP Nº. 126/2025 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 029/2025**, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 018/2025, visando **o registro de preços para futura, eventual e parcelada REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES**, com a finalidade de atender as demandas do convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 300/2026 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 1274/2026 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimento contratual por parte da empresa

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (CNPJ Nº. 44.131.093/0001-69)**, para apurar possível descumprimento do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº 029/2025.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros

atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de março de 2026.

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 04 MAR 2026

Riane